

ATAS

-----No dia sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, em conformidade com a convocatória datada de cinco do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, (desde o ponto três) e Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira, Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária. Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza profissional, não esteve presente. O jurista (desde o ponto um ao ponto quatro) e a coordenadora do DA estiveram presentes. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

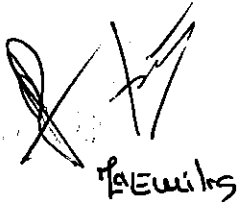
-----1. **Aprovação da ata da reunião anterior** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada em vinte e seis de março. -----

-----2. **COVID-19:** A Direção tomou conhecimento e ratificou os atos praticados pelo seu Presidente devido à situação excecional que vivemos resultado do SARS-CoV 2, como prevenção em relação à COVID/19, identificados nas alíneas seguintes, conforme a respetiva documentação de suporte, em anexo (Doc. 2 a 9): -----

a) Renovação do estado de emergência - de 01/04/2021 a 15/04/2021; Adaptar Social +. -----

b) Regulamentação do estado de emergência - Decreto 6/2021, de 03-04; -----

DIREÇÃO



F. E. U. L. S.

c) ARSN – Relatórios de 22-03, 24-03, 27-03, 29-03, e 31-03; -----

----3. **Centro de Dia** - O Presidente da Direção informou os presentes acerca das diligências feitas no sentido de encontrar uma solução alternativa para a instalação desta resposta social. Disse que se mantém a possibilidade de utilizar a cave do edifício sede da União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, em Santa Cruz do Douro, tendo os competentes órgãos da freguesia autorizado essa utilização. Informou também que, entretanto, surgiu a possibilidade de utilizar o edifício da antiga escola do Outeiro, em São Tomé de Covelas, tratando-se de um espaço amplo, recentemente renovado, que não obrigará à execução de grandes obras, existindo, no entanto, um problema relacionado com a gestão do campo de jogos devido ao facto de o Município e a Freguesia pretenderem impor a utilização em comum das instalações sanitárias, o que não poderá acontecer já que as mesmas têm de ficar exclusivamente afetas ao Centro de Dia. A possível utilização deste espaço para esta finalidade já foi objeto de uma reunião na Câmara Municipal de Baião (pois o Município é o proprietário das instalações), com a presença do Vice-Presidente da Câmara, do Presidente da Junta (já que a Freguesia é a atual gestora deste espaço) e do Presidente da Direção do Centro, acompanhado pelo jurista. Alguns dias depois, realizou-se uma reunião nas instalações com a presença dos mesmos, das coordenadoras do DA e do DPDIS e de um engenheiro da Câmara Municipal. Mais informou que, nos termos legais, devido a medidas excecionais motivadas pela COVID-19, está prevista para nove de abril uma vistoria conjunta do ISS, Autoridade de Saúde, Proteção Civil Municipal e CSSCD para avaliar as condições de funcionamento do Centro de Dia nas instalações do CSSCD, por se tratar de uma resposta que tem funcionado acoplada à ERPI. -----

A Direção deliberou conferir poderes ao seu Presidente para encontrar a melhor

ATAS

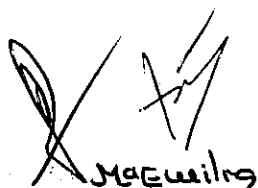
solução possível para o funcionamento do Centro de Dia, ficando a aguardar por novos desenvolvimentos. -----

-----**4. Alienação de imóveis** - A Direção tomou conhecimento das avaliações realizadas pelo Eng. Carlos Miguel Azeredo relativas ao prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número mil trezentos e setenta e nove (Doc. n.º 10), de Santa Cruz do Douro, e ao novo prédio urbano descrito na mesma conservatória sob o número dois mil trezentos e catorze (referido Doc. n.º 10), de Santa Cruz do Douro (tendo este último prédio resultado de um destaque feito do anterior de uma parcela de terreno destinada à construção urbana), na sequência do pedido efetuado em vinte e nove de março (Doc. n.º 11-A). A Direção tomou ainda conhecimento do pedido de esclarecimento formulado em seis de abril (Doc. n.º 11-B) e da resposta do avaliador (Doc. n.º 11-C) por referência a uma avaliação recebida em dois de novembro e à avaliação acima referida (Doc. n.º 11-D). -----

Aproveitando este momento de divulgação da intenção de venda destes imóveis, entende-se oportuno divulgar novamente a intenção de alienação daqueles que já foram objeto de tal procedimento, na sequência de deliberações da Assembleia Geral tomadas em anos anteriores, nomeadamente, no período de tempo compreendido entre dois mil e dezasseis e dois mil e dezanove, já que a consolidação destas intenções numa única ata facilitará eventuais alienações em termos de celebração de escrituras, conferindo maior segurança a tais atos. -----

A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do seu Presidente e o mapa a ela anexo designado “Relação do património a alienar” (Doc. n.º 12 e 12-A) no sentido de colocar à venda os imóveis constantes da relação anexa à referida proposta pelos preços mais altos que vierem a ser negociados com eventuais interessados, desde que não sejam inferiores aos valores resultantes das avaliações efetuadas, em conformidade, designadamente, com o disposto no

DIREÇÃO



M. G. E. Martins

número três do artigo vigésimo terceiro do Estatuto das IPSS, aprovado pelo DL 119/83, de 25-02. Os prédios, todos descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião, e os valores mínimos de venda são os seguintes: -----

- Prédios urbanos 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) e 2873 (dois mil oitocentos e setenta e três) de Ancede – a alienar em conjunto pelo valor mínimo de trinta mil euros, com o valor de vinte mil e duzentos euros atribuído ao dois mil oitocentos e setenta e dois e o montante de nove mil e oitocentos euros atribuído ao dois mil oitocentos e setenta e três; -----

- Prédio misto 1379 (mil trezentos e setenta e nove) de Santa Cruz do Douro – a alienar pelo valor mínimo de quarenta e dois mil euros; -----

- Prédio urbano 2314 (dois mil trezentos e catorze) de Santa Cruz do Douro – a alienar pelo valor mínimo de dez mil euros, correspondendo assim a um novo prédio urbano que resultou do destaque da mencionada parcela de terreno destinada à construção urbana feito do prédio mil trezentos e setenta e nove ; ----

- Prédio urbano 2630 (dois mil seiscentos e trinta) de Santa Marinha do Zêzere - a alienar pelo valor mínimo de doze mil e quinhentos euros; -----

- Prédio urbano 672 (seiscentos e setenta e dois) e prédio rústico 673 (seiscentos e setenta e três) de São Tomé de Covelas – a alienar em conjunto pelo valor mínimo de quarenta e dois mil e quinhentos euros; -----

- Prédio rústico 674 (seiscentos e setenta e quatro) de São Tomé de Covelas – a alienar pelo valor mínimo de três mil e quinhentos euros; -----

- Prédio urbano 967 (novecentos e sessenta e sete), prédio urbano 968 (novecentos e sessenta e oito) e prédio rústico 969 (novecentos e sessenta e nove) de São Tomé de Covelas – a alienar em conjunto pelo valor mínimo de oito mil euros. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a intenção de venda deve ser publicitada através de anúncios a divulgar na comunicação social, a afixar na sede da

Folha 5

ATAS

Instituição e noutros locais e a publicar na página eletrónica da Instituição, sem prejuízo do recurso a uma ou mais mediadoras imobiliárias, com possibilidade, neste caso, de o valor mínimo da venda integrar ou não o montante da remuneração a pagar à mediadora, em cada um dos prédios, conforme a Direção venha a negociar, já que se trata da remuneração por um serviço prestado ao CSSCD. -----

Considerando as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Direção deliberou ainda, por unanimidade, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Geral, solicitando-lhe a necessária autorização para o efeito. Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Geral que delegue na Direção todos os poderes necessários para deliberar em tudo o que não estiver previsto nesta proposta, conferindo também ao Presidente da Direção e à Tesoureira todos os poderes para intervenção e assinatura nos atos e contratos que venha a ser necessário realizar, sem prejuízo do recurso aos mecanismos de substituição previstos nos Estatutos do CSSCD. -----

-----5. Relatório de Atividades e Peças Finais de Apresentação de Contas referentes a 2020 - O Presidente da Direção fez uma apresentação sumária do relatório de atividades e das contas (Doc. nºs 13, 14 e 15). A Direção deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o relatório de atividades e as peças finais de apresentação de contas relativas ao ano de dois mil e vinte. O documento demonstra que os rendimentos atingiram o valor de um milhão oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos e os gastos o montante de um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinco euros e setenta e oito cêntimos; daí resultando um saldo negativo de duzentos e doze mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos. Mais deliberou, por unanimidade, remeter estes documentos ao Conselho Fiscal, para emissão do respetivo parecer, e à Assembleia Geral, para apreciação e

DIREÇÃO

aprovação. -----

----6. **Adendas de alteração do Protocolo RSI** - A Direção tomou conhecimento e ratificou a decisão (Doc. nº 16). -----

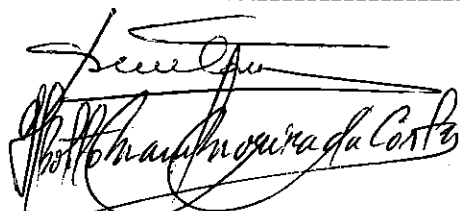
----7. **Artigo urbano 1647 - notificação da avaliação** - A Direção tomou conhecimento e concorda com a avaliação feita (Doc. nº 17). -----

----8. **Contrato de mútuo com livrança** - A Direção informou que foi contraído junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, com uma taxa de juto anual nominal de quatro por cento e um *Spread* de quatro por cento, um empréstimo a curto prazo, pelo prazo de 24 meses, no valor de trinta mil euros, para fazer face a despesas de tesouraria (Doc. nº 18). -----

----9. **Horários de trabalho** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar o horário de trabalho relativo ao serviço de apoio domiciliário para o mês de abril (Doc. n.º 19), conforme proposta em anexo da diretora técnica do SAD; -----

----10. **Próxima reunião da Direção** - Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião no dia vinte e sete de abril, com início às dezasseis horas e trinta minutos. -----

----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----


Maria Emilia da Rocha Teixeira